

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a contratação por tempo determinado de Professor de Educação Física para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para atendimento na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhanao fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, 01 (um) Professor de Educação Física, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal brasileira e art. 232, da Lei Municipal n.º 246, de 28 de novembro de 2001, conforme dados a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor
Professor de Educação Física	01	20 horas	R\$ 1.267,03

Parágrafo Único. A atribuição do profissional contratado será as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2001 (Plano de Carreira do Magistério Público) e suas alterações, conforme Lei n.º 521, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º O contrato terá vigência para o ano letivo de 2017, sendo que a contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento se atendida a demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 3º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.



Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor. .

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a contratação emergencial de profissional para atender à necessidade do ano letivo de 2017 na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca**.

A contratação diz respeito a necessidade específica de 01 (um) professor de 20 horas para atuar na disciplina de Educação Física, com licenciatura plena na área.

A contratação desse profissional tem o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades físicas, bem como atuar especificamente na disciplina de Educação Física, haja vista que o Professor titular encontra-se com problemas de saúde, por isso, requer-se a aprovação da contratação de profissional para a substituição do professor, assim que o mesmo deixar as suas atividades.

Ressalta-se, portanto, a importância da presente proposição, cujo conteúdo não é de interesse privado da atual Administração, mas de interesse da coletividade, de todos os munícipes e visa continuar propiciando uma educação de qualidade, melhorando a qualidade de vida, através da prática de exercícios dos estudantes de Mato Castelhanao.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanao/RS, 17 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

